



14339642



08012.001594/2020-09



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Gabinete da Secretaria Nacional do Consumidor

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 58/2021/GAB-SENAACON/SENAACON/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Estimados Membros do Núcleo de Proteção de Dados do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor,

Assunto: Convite para a Primeira Reunião do Núcleo de Proteção de Dados.

Senhor(a) membro,

1. Cumprimentando-o (a) cordialmente, convidamos para participar da primeira reunião do Núcleo de Proteção de Dados do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, a ser realizada no dia **05 de abril de 2021**, das **8h00 às 9h00**, na plataforma Teams. Para ingresso, acesse o link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YzNmNjlkMjAtNjkzNS00NWRiLTg2NWmtNzQ2MzNkYmFjNmZk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22eb090420-444c-43f7-91f2-4b8da6bfe8e1%22%2c%22Oid%22%3a%22a1ccdd5f-7cd5-48c4-a4b3-3f4ec769ea2c%22%7d.

2. Informa-se, a seguir, a lista final de integrantes do Núcleo, entre acadêmicos convidados e membros do Conselho:

- Allen Viana - Superintendente do PROCON de Goiás;
- Ana Frazão - Professora Adjunta da Universidade de Brasília - UnB;
- André Ruelli - Superintendente de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;
- Andrey Vilas Boas - Subsecretário de Advocacia da Concorrência - SEAE/ME;
- Bruno R. Bioni - Fundador-Professor do Data Privacy Brazil;
- Cíntia Rosa Pereira de Lima - Professora Associada da Universidade de São Paulo - USP e Presidente do Instituto Avançado de Proteção de Dados - IAPD;
- Claudia Lima Marques - Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
- Cláudio Pires Ferreira - Presidente do Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor - FNECDC;
- Cristiane de Souza Soares - Assessora de Representação Institucional da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviço e Turismo - CNC;
- Danilo Doneda - Diretor do Centro de Estudos de Internet e Sociedade do IDP;
- Elisa Leonel - Superintendente de Relações com Consumidores da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;

- Fernando Capez - Diretor-Executivo do PROCON de São Paulo;
- Filipe Vieira - Superintendente do PROCON da Bahia;
- Flávia Lira da Silva - Analista de Proteção e Defesa do Consumidor do PROCON do Rio de Janeiro;
- Guilherme Farid - Chefe de Gabinete do PROCON de São Paulo;
- Juliano Maranhão - Professor Associado da Universidade de São Paulo - USP;
- **Laura Schertel (relatora)** - Professora Doutora da Universidade de Brasília - UnB;
- Leonardo Roscoe Bessa - Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT;
- Leonardo Werlang - Coordenador-Executivo do Procon de Ponta Grossa/PR;
- **Luciano Timm (subrelator)** - Professor Doutor da Fundação Getúlio Vargas - FGV;
- Luiz Augusto Hoffmann - Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE;
- Marcela Mattiuzzo - Doutoranda em Direito pela Universidade de São Paulo - USP - representante do IBRAC.
- Mariane Guimarães de Mello Oliveira – Procuradora da República - MPF;
- Newton De Lucca - Professor Titular da Universidade de São Paulo - USP e Vice-Presidente do Instituto Avançado de Proteção de Dados;
- Patrícia Fernandes de Carvalho - Especialista de Políticas e Indústria da Confederação Nacional da Indústria - CNI;
- Vicente Bagnoli - Professor Doutor da Universidade Presbiteriana Mackenzie;
- Walter Nunes Viana Júnior - Superintendente do PROCON de Tocantins;
- Wambert Gomes Di Lorenzo - Diretor do PROCON de Porto Alegre/RS.

3. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e reiteramos a manifestação de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES
Secretária Nacional do Consumidor



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Oliveira Domingues, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 02/04/2021, às 16:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14339642** e o código CRC **49EC1C45**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08012.001594/2020-09

SEI nº 14339642

Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional do Consumidor, Palácio da Justiça, Edifício Sede, 5º andar
sala: 511, 511-A e 538 - Bairro Zonza Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61)2025-3843/3287 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>